



JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo tem por objeto suprir as necessidades da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 29.891.948/0001-66**, atendendo à demanda solicitada, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO O ESTORNO DO QUANTUM INDEVIDAMENTE DEBITADO PELA UNIÃO FEDERAL DA CONTA DO FUNDEB DO MUNICÍPIO EM FEVEREIRO DE 2021 SEM QUALQUER ATO NORMATIVO AUTORIZATIVO**, do Processo Licitatório **INEXIGIBILIDADE 005/2022-05FME**, Primeiro Aditivo ao Contrato Nº **20220149**, empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90**. Tal solicitação se faz necessária, pela continuidade da boa prestação dos serviços e obtenção de preço com condições mais vantajosas para a Prefeitura Municipal de Anapu/PA, conforme o art. 57 incisos II da lei de Licitações de nº 8.666/93. Em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a prorrogação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

ANAPU - PA, 24 de Julho de 2023

DEUZILENE MUNIZ SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO